ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

Projeto de Lei Nº

004/199

APROVADO EM

PRESIDENTE

Cria e dá nome a Escola Municipal e dá outras providências.

Art. 1º - ficam criadas na estrutura administrativa do Departamento de Educação as escolas:

- I Escola Municipal de Pimenta, localizada na Fazenda Sítio deste Município;
- II Escola Municipal Senador Humberto Lucena, localizada no Loteamento Jardim Primavera, nesta Cidade.
 - Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dona inês, 05 de março de 1999.

Antonio Justino de Araújo Neto

PREFEITO